



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 115 , DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo n.º 2012.02.0008, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar, a servidora Júnia Gorette Santana, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, na Classe III, letra C, de que trata o Anexo IV, todos da Lei Municipal n.º 2.591, de 2006, referente aos períodos aquisitivos de 11/04/2008 a 10/04/2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de abril de 2013,  
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

  
**GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES**  
Presidente

